

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 278/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64613.021881/2025-33

2. Descrição da necessidade

2026 - Aquisição de guilhotinas elétricas para a SD/3

A Subdivisão de Concursos do Instituto Militar de Engenharia (IME) é responsável pela execução das atividades administrativas relacionadas à preparação, organização e processamento dos concursos de admissão e seleção conduzidos pela instituição. Dentre essas atividades, destaca-se o manuseio e a preparação dos cadernos de solução dos candidatos, que demandam corte preciso e padronizado para posterior digitalização em scanners de alta velocidade.

Atualmente, o processo de separação e preparação desses cadernos é realizado de forma manual, o que implica elevado consumo de tempo, esforço físico dos servidores e riscos de imprecisão nos cortes, além de comprometer a produtividade e a integridade dos documentos. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de uma guilhotina elétrica de papel formato A4, capaz de realizar cortes automáticos, uniformes e seguros, reduzindo significativamente o tempo de preparação e o esforço operacional.

A adoção desse equipamento visa modernizar e otimizar o fluxo de trabalho da etapa preparatória dos concursos, garantindo maior eficiência, precisão e segurança no manuseio dos cadernos de provas, bem como melhores condições ergonômicas e de segurança aos operadores. A aquisição encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do IME de aprimorar continuamente seus processos administrativos e tecnológicos, contribuindo para a melhoria da qualidade e da celeridade dos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Concursos	SANDRO SANTOS LIMA - CEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição dos materiais se dará pelo critério de julgamento do menor preço por item e deverá observar critérios que assegurem a conformidade com as necessidades da instituição, garantindo o fornecimento de itens adequados ao uso pretendido, com qualidade, segurança e eficiência, não sendo admitida subcontratação.

4.2 Requisitos a serem considerados na Especificação Técnica do objeto

4.2.1 Os materiais devem atender às especificações técnicas previstas no edital ou documento contratual, observando critérios de qualidade compatíveis com o uso institucional.

4.3 Obrigações da Contratada

4.3.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazos e local definidos no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo as informações sobre marca, fabricante, procedência, e prazo de garantia ou validade.

4.3.2. Responder pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, conforme os Art. 12, 13 e 14 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer itens com defeitos ou avarias.

4.3.4. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer impedimento ao cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.

4.3.5. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.

4.3. Requisitos temporais

4.3.1 – O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade do órgão, com prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento contratual, conforme o caso.

4.3.2 – A prorrogação do prazo de entrega poderá ser concedida por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação justificada da contratada apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do término do prazo original.

4.4 Vigência contratual

4.4.1 Por se tratar de entrega imediata e sem obrigações futuras, o prazo de vigência contratual será determinado na nota de empenho, correspondendo à soma dos prazos de entrega, recebimento, eventual substituição e pagamento, contados da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme as hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Critérios de Sustentabilidade

4.5.1 Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais com menor impacto ambiental, como aqueles com insumos biodegradáveis, embalagens recicláveis ou práticas sustentáveis de fabricação e logística. A contratação de fornecedores locais ou regionais também será incentivada, com o objetivo de reduzir emissões no transporte e fomentar a economia local.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado teve como objetivo identificar alternativas viáveis e economicamente vantajosas para a aquisição de bandeiras, avaliando a disponibilidade de fornecedores, preços praticados e conformidade com as exigências técnicas e institucionais.

5.2 Consulta a Fornecedores

5.2.1 Foi realizada pesquisa junto a fornecedores especializados nos objetos, incluindo fabricantes certificados. Coletaram-se dados sobre preços médios por unidade, prazos de entrega, políticas de garantia e conformidade com padrões oficiais e técnicos. Os itens estão amplamente disponíveis no mercado, com diversidade de fornecedores.

5.3 Concorrência e Diversidade

5.3.1 O mercado apresenta diversidade de fornecedores para o bem descrito no Item 6 deste documento, assegurando ampla competitividade. Critérios técnicos foram estabelecidos para garantir a qualidade e fiel atendimento aos padrões solicitados, permitindo também a aceitação de produtos equivalentes desde que comprovadamente eficazes.

5.4 Análise Comparativa de Preços

5.4.1 A consulta a bases públicas indicou que os preços estimados estão dentro da média praticada por outros órgãos públicos para o bem descrito no Item 6. Considerando tratar-se de bem comum, de valor estimado inferior ao limite previsto em Lei, opta-se por Dispensa de Licitação, cujo critério será o de menor preço, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.5 O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, com ampla oferta de fornecedores e produtos. A modalidade pregão constitui a solução mais eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público para o atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição e implantação de uma guilhotina elétrica de papel formato A4, com características técnicas que assegurem corte preciso, seguro e padronizado de documentos impressos, visando atender às demandas da Subdivisão de Concursos do Instituto Militar de Engenharia (IME) no processo de preparação e digitalização dos cadernos de solução dos candidatos.

6.2 A adoção da guilhotina elétrica permitirá modernizar o fluxo de trabalho da equipe responsável pela etapa preparatória dos concursos, substituindo o processo manual e reduzindo significativamente o tempo gasto na separação física dos cadernos. Com o uso do equipamento elétrico, o corte passa a ser automático, uniforme e de alta produtividade, eliminando falhas humanas e aumentando a confiabilidade do processo.

6.3 A solução contempla não apenas a aquisição do equipamento, mas também todas as etapas necessárias à sua entrega, instalação, calibração e treinamento básico dos operadores, garantindo que o equipamento esteja em pleno funcionamento e adequado ao ambiente físico e elétrico do setor. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica e garantia mínima de 12 meses, abrangendo manutenção corretiva e preventiva.

6.4 A implementação dessa solução trará benefícios operacionais diretos, tais como:

6.4.1 aumento da eficiência no preparo dos cadernos de provas;

6.4.2 redução do esforço físico e dos riscos ergonômicos aos servidores;

6.4.3 melhoria da qualidade e precisão dos cortes;

6.4.4 aumento da segurança no manuseio dos documentos;

6.4.5 otimização da etapa de digitalização, com menor risco de emperramento ou dano aos scanners.

6.5 Trata-se, portanto, de uma solução tecnológica simples, de baixa complexidade de implantação e alto impacto operacional, que proporcionará ganho de produtividade e maior qualidade na execução das atividades da Subdivisão de Concursos, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e melhoria contínua da gestão pública.

6.6 Os requisitos técnicos e funcionais mínimos são os seguintes:

6.6.1 Tipo de equipamento

6.6.1.1 guilhotina elétrica de papel, de pedestal, adequada ao corte de papel formato A4.

6.6.2 Capacidade de corte

6.6.2.1 mínimo de 350 folhas (75 g/m²) por operação.

6.6.3 Dimensões aproximadas

6.6.3.1 comprimento x largura x altura: 76 x 67 x 102 cm.

6.6.4 Prensa do papel

6.6.4.1 automática, de modo a garantir a firmeza do material durante o corte.

6.6.5 Acionamento

6.6.5.1 elétrico, por meio de dois botões simultâneos, assegurando o cumprimento das normas de segurança.

6.6.6 Segurança

6.6.6.1 deve possuir sensores infravermelhos ou sistema equivalente que interrompa o funcionamento em caso de presença de objetos na área de corte, conforme normas de segurança aplicáveis.

6.6.7 Peso líquido

6.6.7.1 inferior a 150 kg, para facilitar o deslocamento e instalação.

6.6.8 Alimentação elétrica

6.6.8.1 110 V, 220 V ou bivolt automático.

6.6.9 Material da lâmina

6.6.9.1 aço especial temperado, de alta durabilidade, com possibilidade de afiação.

6.6.10 Interface de operação

6.6.10.1 painel digital com indicação de medidas e comandos básicos.

6.6.11 Acessórios e insumos

6.6.11.1 fornecimento de todos os cabos, proteções e manuais necessários à instalação e operação segura do equipamento.

6.6.12 Garantia

6.6.12.1 mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças e mão de obra.

6.6.13 Assistência técnica

6.6.13.1 disponibilidade de serviço autorizado no território nacional.

6.7 Além dos requisitos técnicos, deverão ser observadas as seguintes condições administrativas e operacionais:

6.7.1 O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil;

6.7.2 O fornecedor deverá garantir o transporte, entrega, instalação e treinamento básico de operação no local indicado pela Administração;

6.7.3 A contratação deverá contemplar suporte técnico e assistência durante o período de garantia, assegurando o pleno funcionamento do equipamento;

6.7.4 O atendimento integral a esses requisitos é indispensável para garantir a efetividade da aquisição e a adequada execução das atividades de preparação e digitalização de provas no âmbito do IME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estima-se adquirir 1 (uma) unidade de guilhotina elétrica de papel, de pedestal, adequada ao corte de papel formato A4, tendo em vista que as especificações solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Subdivisão de Concursos do IME (SD/3), tomando por base a média de cadernos de solução da segunda fase nos últimos anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.962,87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Guilhotina elétrica de papel A4, com as especificações mínimas de: Dimensões: 76x67x102 cm (CxLxA); Capacidade de corte: 350 folhas (75 g/m2); Prensa do papel: automática; peso líquido: inferior a 150 kg; Alimentação: 110 V, 220 V ou bivolt; Segurança: acionamento através de 2 botões e sensor infravermelho de segurança (Similar ou superior ao modelo LASSANE Guilhotina elétrica digital 450VS+)	UND	1	13.962,87	13.962,87
TOTAL					13. 962,87

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens, objeto da contratação, não devem ser parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preço elaborada, estão em alinhamento com o planejamento estratégico do IME, conforme CVA 3.07.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição da guilhotina elétrica de papel proporcionará uma série de benefícios operacionais, administrativos e institucionais à Subdivisão de Concursos do Instituto Militar de Engenharia, contribuindo diretamente para o aprimoramento da eficiência e da segurança nas atividades de preparação de documentos.

12.2 Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.2.1 Aumento da eficiência operacional: a automatização do processo de corte reduzirá significativamente o tempo gasto na preparação dos cadernos de solução, permitindo maior produtividade e agilidade no fluxo de trabalho;

12.2.2 Padronização e precisão dos cortes: o equipamento assegurará cortes uniformes e alinhados, garantindo melhor qualidade na digitalização dos documentos e evitando retrabalhos decorrentes de cortes irregulares;

12.2.3 Melhoria nas condições ergonômicas e de segurança: a operação elétrica com sistema de pressão e sensores de segurança elimina o esforço físico excessivo e reduz o risco de acidentes, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro;

12.2.4 Preservação da integridade dos documentos: o corte automatizado minimiza danos físicos aos cadernos de provas, assegurando a legibilidade e integridade dos conteúdos durante a digitalização e arquivamento;

12.2.5 Modernização dos processos administrativos: a adoção de equipamento elétrico de alta precisão representa um avanço tecnológico na gestão dos concursos, alinhando-se às práticas modernas de gestão documental e à transformação digital da administração pública;

12.2.6 Redução de custos indiretos: com o aumento da produtividade e a diminuição de falhas e retrabalhos, haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, favorecendo a economicidade do processo.

12.3 De forma geral, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade, confiabilidade e celeridade das atividades relacionadas aos concursos do IME, reforçando o compromisso institucional com a excelência administrativa e o uso racional dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a implantação do equipamento, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1 Verificação das condições de fornecimento de energia elétrica na sala ocupada pela Subdivisão de Concursos do IME, sendo necessária tomada de 220 V com proteção via disjuntor de capacidade de, no mínimo, 10 A nominais;

13.1.2 Disponibilização de local físico para instalação do equipamento, de forma a não atrapalhar as atividades cotidianas da Subdivisão de Concursos.

13.2 Essas providências garantirão que a aquisição seja realizada de forma eficaz, atendendo plenamente à necessidade operacional da Subdivisão de Concursos do IME e contribuindo para a melhoria contínua de seus processos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição da guilhotina elétrica de papel formato A4 não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de equipamento de pequeno porte, de uso interno e de operação elétrica, sem emissão de gases, ruídos intensos ou resíduos poluentes durante o seu funcionamento.

14.2 Entretanto, considerando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, alguns aspectos ambientais devem ser observados ao longo do ciclo de vida do equipamento:

14.2.1 por se tratar de equipamento de uso eventual, o impacto energético é considerado baixo. Ainda assim, recomenda-se a aquisição de modelo com eficiência energética adequada, preferencialmente com modo de espera (standby) e baixo consumo, contribuindo para a redução de gastos e emissões indiretas;

14.2.2 o uso regular do equipamento pode gerar resíduos de papel decorrentes dos cortes. Esses resíduos são recicláveis e devem ser destinados à coleta seletiva do IME, evitando o descarte incorreto;

14.2.3 a substituição eventual de lâminas de corte deve ser feita por oficinas especializadas, garantindo o descarte responsável das peças metálicas e evitando contaminações;

14.2.4 ao término da vida útil do equipamento, recomenda-se a destinação ambientalmente adequada do produto, preferencialmente por meio de programas de logística reversa do fabricante ou por empresas credenciadas para o reaproveitamento e reciclagem de componentes eletrônicos e metálicos.

14.3 De modo geral, a aquisição apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo possível mitigar eventuais efeitos por meio de boas práticas de uso, manutenção preventiva e descarte sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional, econômico e administrativo, configurando-se, portanto, uma solução viável, oportuna e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **SANDRO SANTOS DE LIMA**
Data: 26/03/2026 10:08:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO SANTOS DE LIMA
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL DA CRUZ FONTENELLE**
Data: 19/03/2026 14:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL DA CRUZ FONTENELLE
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO DANIEL**
Data: 26/03/2026 09:06:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO DANIEL
Membro da comissão de contratação